

**2022/2023**  
**CANDIDATURAS**  
**A MESTRADOS**

**Instituto de Educação da**  
**Universidade do Minho**

## Mestrado em **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO** | Edital da 1ª fase de candidaturas

### 1. Número de vagas

Número de vagas total para o ano letivo de 2022/2023:76

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 51

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 25

Vagas por Área de Especialização:

#### **Administração Educacional** (20 vagas – mínimo 12 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 15

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 5

#### **Desenvolvimento Curricular e Avaliação** (16 vagas – mínimo 12 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 10

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 6

#### **Didática e Supervisão** (20 vagas – mínimo 12 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 14

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 6

#### **Sociologia da Educação e Políticas Educativas** (20 vagas – mínimo 12 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 12

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 8

(As vagas podem transitar entre contingentes desde que não ultrapassem o número total de vagas definidas para cada especialidade.)

### 2. Habilitações de ingresso

#### **Administração Educacional**

Podem ser admitidos ao concurso ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Administração Educacional, os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

- Titulares de Licenciatura em Educação/Ciências da Educação ou áreas afins, Educadores de Infância, Professores profissionalizados do ensino básico ou secundário, Inspetores da Educação, e Docentes do ensino superior;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico do Instituto de Educação como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### **Desenvolvimento Curricular e Avaliação**

Podem ser admitidos ao concurso ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Desenvolvimento Curricular e Avaliação, os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

- Titulares de Licenciatura em Ensino, ou habilitação equivalente, com habilitações profissionais para a docência na educação de infância, no ensino básico e no ensino secundário; mestrado em Ensino, com habilitações profissionais para a docência na educação de infância, ensino básico e ensino secundário; licenciatura, ou habilitação

equivalente, em Educação, Ciências da Educação ou áreas afins;

- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico do Instituto de Educação como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

### **Didática e Supervisão**

Podem ser admitidos ao concurso ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Didática e Supervisão, os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

- a) Titulares de Licenciatura em Ensino ou de Mestrado em Ensino, ou equivalente, que confira habilitação profissional para a docência na Educação de Infância, no 1.º Ciclo do Ensino Básico, e no 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário nas áreas das Ciências, Línguas (materna ou estrangeira), História e Matemática; titulares do grau de mestre ou equivalente legal em áreas que incluam componentes formativas do âmbito da Didática ou da Supervisão Pedagógica;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico do Instituto de Educação como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

### **Sociologia da Educação e Políticas Educativas**

Podem ser admitidos ao concurso ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Sociologia da Educação e Políticas Educativas, os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

- a) Titulares de Licenciatura em Educação, Ciências da Educação, Sociologia ou áreas afins; Educadores de infância, professores profissionalizados do ensino básico ou secundário e docentes do ensino superior;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico do Instituto de Educação como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

## **3. Período de Candidaturas**

**1ª fase:** 24 maio a 02 junho de 2022

**2ª fase:** 04 a 11 de julho de 2022 (vagas sobranes)

**3ª fase:** 06 a 09 de setembro de 2022 (vagas sobranes)

## **4. Formalização de candidaturas**

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/> (Português)

<https://alunos.uminho.pt/EN/candidates/MastersDegrees/Pages/default.aspx> (English)

## **5. Documentação**

Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao mestrado. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a classificação final de 10 valores.

- Curriculum Vitae detalhado;
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- Taxa de candidatura no valor de 40€, não reembolsável.

**NOTA:** Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

## **6. Critérios de seleção e seriação**

Os candidatos serão selecionados por um Painel de seleção, nomeado pelo CC, tendo em conta os seguintes parâmetros:

## Administração Educacional

<b>BLOCO I - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (fator de ponderação 3)</b>	
a) Tipo de habilitação acadêmica (exigida para acesso ao ciclo de estudos):	
i) 1º Ciclo de Ciências da Educação ou Educação (180 ECTS)	2 pontos
ii) Licenciatura em Ciências da Educação ou Educação (240 ECTS ou mais)	3 pontos
iii) Licenciatura e Estágio Pedagógico/Profissionalização	3 pontos
iv) Licenciatura (Ramo Educacional, Modelo Integrado) ou Mestrado em Ensino	3,5 pontos
v) Outra habilitação legalmente prevista	1,5 pontos
b) Nível da classificação acadêmica considerada em a) _____ valores Por cada valor acima de dez valores na habilitação considerada na alínea a) aumenta-se 0,1	
c) Outras habilitações acadêmicas:	
i) 2º Ciclo em Ciências da Educação ou Educação (120 ECTS)	1,5 pontos
ii) Diploma de pós-graduação em Administração Educacional	1 ponto
iii) Diploma de Estudos Superiores Especializados em Administração Educacional (se não considerado em a)	0,5 ponto
<b>BLOCO II - CURRÍCULO CIENTÍFICO E TÉCNICO (fator de ponderação 2)</b>	
- Produção científica e/ou técnica	0-3 pontos
- Participação em projetos de investigação	0-3 pontos
- Lecionação de cursos em áreas das Ciências da Educação	0-3 pontos
- Participação ativa em estudos e/ou projetos de intervenção e/ou inovação	0-2 pontos
- Participação ativa em congressos, reuniões científicas e seminários	0-2 pontos
<b>BLOCO III - CURRÍCULO PROFISSIONAL (fator de ponderação 1)</b>	
- Funções de direção e gestão pedagógica e administrativa, a nível central, regional ou local	0-3 pontos
- Diretor de escola/ agrupamento, presidente do conselho diretivo/ executivo ou equivalente	3 pontos
- Presidente do Conselho Geral ou equivalente	2 pontos
- Presidente do Conselho Pedagógico (com exclusão dos casos de inerência de funções)	2 pontos
- Subdiretor de escola ou agrupamento ou vice-presidente de conselho diretivo/executivo, ou equivalente	2 pontos
- Membro do Conselho Geral ou equivalente	1,5 pontos
- Adjunto do diretor ou outro membro docente de conselho diretivo/executivo, ou equivalente	1,5 pontos
- Coordenador de estabelecimento agrupado	1,5 pontos

**Critérios de desempate:** O desempate entre candidatos será feito recorrendo, sucessivamente, às pontuações parciais obtidos no Bloco 1, no Bloco 2 e no Bloco 3. Caso o empate se continue a verificar o desempate tomará como critério o tempo de serviço como professor/educador e, em último recurso, a idade mais elevada dos candidatos.

## Desenvolvimento Curricular e Avaliação

<b>BLOCO I - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (fator de ponderação 3)</b>	
a) Tipo de habilitação académica (exigida para acesso ao ciclo de estudos):	
i) 1º Ciclo de Ciências da Educação ou Educação (180 ECTS)	2 pontos
ii) Licenciatura em Ciências da Educação ou Educação (240 ECTS ou mais)	3 pontos
iii) Licenciatura e Estágio Pedagógico/Profissionalização	3 pontos
iv) Licenciatura (Ramo Educacional, Modelo Integrado) ou Mestrado em Ensino	3,5 pontos
v) Outra habilitação legalmente prevista	1,5 pontos
b) Nível da classificação académica considerada em a) _____ valores Por cada valor acima de dez valores na habilitação considerada na alínea a) aumenta-se 0,1	
c) Outras habilitações académicas:	
i) Diploma de pós-graduação em Desenvolvimento Curricular	1 ponto
ii) 2º Ciclo em Ciências da Educação ou Educação (120 ECTS)	1,5 pontos
iii) Diploma de Estudos Superiores Especializados em Desenvolvimento Curricular (se não considerado em a))	0,5 ponto
<b>BLOCO II - CURRÍCULO CIENTÍFICO E TÉCNICO (fator de ponderação 2)</b>	
- Produção científica e/ou técnica na área de especialização	0-2 pontos
- Participação activa em Estudos e/ou Projectos de Intervenção e/ou Inovação	0-2 pontos
- Minистраção de cursos na área de especialização	0-2 pontos
- Participação ativa em congressos, reuniões científicas, seminários	0-2 pontos
- Outras participações em congressos, reuniões científicas, seminários	0-1 pontos
<b>BLOCO III - CURRÍCULO PROFISSIONAL (fator de ponderação 1)</b>	
- Experiência profissional relevante na área de especialização _____ anos	0,25 pontos por cada 5 anos
- Responsabilidade Pedagógica de acordo com a importância de cada função à escala local, regional e nacional	0-2 pontos
- Responsabilidade de Gestão e Administração	0-2 pontos
- Coordenação de Projetos de Formação	0-2 pontos
- Outras funções desempenhadas em organizações educativas/ de formação, de acordo com a respetiva relevância	0-2 pontos

**Crítérios de desempate:** O desempate entre candidatos será feito recorrendo, sucessivamente, às pontuações parciais obtidos no Bloco 1, no Bloco 2 e no Bloco 3. Caso o empate se continue a verificar o desempate tomará como critério o tempo de serviço em exercício de funções pedagógicas e, em último recurso, a idade mais elevada dos candidatos.

## Didática e Supervisão

<b>BLOCO I - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (fator de ponderação 3)</b>	
a) Habilitação académica de acesso (exigida para acesso ao ciclo de estudos):	
i) Licenciatura (Ramo Educacional ou Modelo Integrado) ou Mestrado em Ensino numa das seguintes áreas: Línguas (portuguesa e /ou estrangeira), História, Matemática, Ciências (Ciências Naturais, Biologia e Geologia, Física e Química) e Educação de Infância.	4 pontos
ii) Outra Licenciatura e profissionalização pedagógica numa das áreas acima indicadas.	3 pontos
iii) Outra habilitação legalmente prevista, desde que inclua uma das áreas acima indicadas.	2 pontos
b) Nível da classificação académica considerada em a) _____ valores Por cada valor acima de dez valores na habilitação considerada na alínea a) aumenta-se 0,2	
c) Outras habilitações académicas em áreas afins à área de especialização. (doutoramento: 3; mestrado: 2; especialização (1 ano/60 ECTS): 1; especialização (0,5 ano/30 ECTS): 0,5)	0-3 pontos
<b>BLOCO II - CURRÍCULO CIENTÍFICO E TÉCNICO (fator de ponderação 2)</b>	
- Produção científica e/ou técnica	0-3 pontos
- Participação ativa em projetos de investigação/ inovação	0-3 pontos
- Dinamização de cursos breves nas áreas da Didática, Formação ou Supervisão	0-2 pontos
- Frequência de cursos breves/ações de formação acreditadas nas áreas da Didática, Formação ou Supervisão, ou noutras áreas relevantes	0-2 pontos
- Participação ativa em encontros científicos e profissionais	0-2 pontos
- Assistência a encontros científicos e profissionais em áreas relevantes	0-2 pontos
<b>BLOCO III - CURRÍCULO PROFISSIONAL (fator de ponderação 1)</b>	
- Tempo de serviço: _____ anos	0,1 ponto por cada ano
- Supervisão na formação inicial de professores: _____ anos	1 ponto por cada ano
- Funções de direção e gestão pedagógica e administrativa, a nível central ou regional	0-2 pontos
- Diretor de Escola/Agrupamento, presidente de conselho diretivo/executivo ou equivalente	0-2 pontos
- Outras funções de direção/gestão ao nível da Escola/Agrupamento	2 pontos
- Coordenador de Departamento/Delegado de Grupo ou de Disciplina	0-2 pontos
- Coordenador de Diretores de turma	1 ponto
- Diretor de turma	1 ponto
- Outras funções desempenhadas em Escolas/Agrupamentos ou em outras organizações educativas	0,5 pontos

**Crítérios de desempate:** O desempate entre candidatos será feito recorrendo, sucessivamente, às pontuações parciais obtidos no Bloco 1, no Bloco 2 e no Bloco 3. Caso o empate se continue a verificar, o desempate tomará como critério o tempo de serviço em exercício de funções pedagógicas e, em último recurso, a idade mais elevada dos candidatos.

## Sociologia da Educação e Políticas Educativas

<b>BLOCO I - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (fator de ponderação 3)</b>	
a) Tipo de habilitação académica (exigida para acesso ao ciclo de estudos):	
i) 1º Ciclo de Ciências da Educação ou Educação ou Sociologia (180 ECTS)	2 pontos
ii) Licenciatura em Ciências da Educação ou Educação ou Sociologia (240 ECTS ou mais)	3 pontos
iii) Licenciatura (ramo Educacional ou modelo integrado) ou Mestrado em Ensino	3 pontos
v) Outra Licenciatura legalmente prevista	2,5 pontos
b) Nível da classificação académica considerada em a) _____ valores Por cada valor acima de dez valores na habilitação considerada na alínea a) aumenta-se 0,1	
c) Outras habilitações académicas:	
i) 2º Ciclo em Ciências da Educação ou Educação ou Sociologia (120 ECTS)	1,5 pontos
ii) Outro diploma de pós-graduação (não considerado em a))	1 ponto
<b>BLOCO II - CURRÍCULO CIENTÍFICO E TÉCNICO (fator de ponderação 2)</b>	
- Produção científica e/ou técnica	0-3 pontos
- Participação em projetos de investigação	0-3 pontos
- Lecionação de cursos em áreas das Ciências da Educação, Ciências Sociais ou afins	0-3 pontos
- Participação activa em estudos e/ou projetos de intervenção e/ou inovação	0-2 pontos
- Participação ativa em congressos, reuniões científicas e seminários	0-2 pontos
<b>BLOCO III - CURRÍCULO PROFISSIONAL (fator de ponderação 1)</b>	
- Funções de direção e gestão em organizações ou projectos com valências socioeducativas	0-3 pontos
- Responsabilidade pelo desenho e implementação de projetos de intervenção ou formação	0-3 pontos
- Exercício profissional em atividades de educação, formação ou animação socioeducativa	0-3 pontos
- Outras funções desempenhadas em escolas e outros contextos ou organizações educativas	0-3 pontos

**Crítérios de desempate:** O desempate entre candidatos será feito recorrendo, sucessivamente, às pontuações parciais obtidos no Bloco 1, no Bloco 2 e no Bloco 3. Caso o empate se continue a verificar o desempate tomará como critério o tempo de serviço em exercício de funções pedagógicas e, em último recurso, a idade mais elevada dos candidatos.

## 7. Divulgação dos resultados

**1ª fase:** 17 de junho de 2022

**2ª fase:** 26 de julho de 2022

**3ª fase:** 16 de setembro de 2022

NOTA: A divulgação dos resultados da candidatura é efetuada em:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/>

## 8. Período de matrículas

**1ª fase:** 22 a 28 junho de 2022

**2ª fase:** 01 a 03 de agosto de 2022

**3ª fase:** 21 a 23 de setembro de 2022

## 9. Período de inscrição

**1ª e 2ª fases:** 06 a 08 setembro de 2022

**3ª fase:** 21 a 23 de setembro de 2022

## 10. Calendário escolar

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Calendario-Escolar.aspx>

## 11. Plano de Estudos

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/mestrados/Paginas/Mestrados-em-Ciencias-da-Educacao.aspx>

## 12. Mais informações

**Secretariado do Curso de Mestrado em Ciências da Educação**

Tel: +351 253 60 12 80

e-mail: [sec-mce-ac@ie.uminho.pt](mailto:sec-mce-ac@ie.uminho.pt)